

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Julho de 2022
Edição 1127
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	1.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.392.0187.1134.0000	3.3.50.43.00	3153	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.1196.0000	4.4.90.51.00	625	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.620,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.148,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0024.1328.0000	3.3.90.39.00	832	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-144.148,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-82.340,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0013.4914.0000	3.3.90.30.00	924	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2121.0000	3.3.90.36.00	2399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.193,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.121.0185.2237.0000	3.3.90.39.00	2422	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-17.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0186.1133.0000	3.3.90.39.00	2425	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.573,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-5.074,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-80,00

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	2811	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
14.122.0007.2086.0000	4.4.90.52.00	2298	PROCON	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 992/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 999/2020 que nomeou, **Dilciane de Souza Lopes Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alcebíades Candiano, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Vieira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00(dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA 07/22**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/07/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371, sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 – **Recomposição das Comissões**
- 2 – **Referendo a decisão da Plenária Extraordinária**
- 3 – **A NOB RH SUAS e as contratações da SMDHS**
- 4 – **Esclarecimento sobre o Relatório de Gestão da SMDHS 2021 e da Prestação de Contas do FMAS**
- 5 – **Assuntos Gerais.**

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Replicado por erro

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº. 33/2022****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a portaria nº 57/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **RAFAEL ANTUNES DE SÁ**, matrícula nº 24.354, no Contrato nº 0105/2021 - Processo nº 2021.045.000126-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 35.338.439/0001-03.

Art. 2º - Fica designado o servidor **AUTIERES GOMES NOVAES**, matrícula nº 35.802, para atuar como fiscal, no Contrato nº 0105/2021 - Processo nº 2021.045.000126-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 35.338.439/0001-03.

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula nº 40.381 para atuar como gestor, e **MARCOS DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 40.483 e, como fiscais, no Contrato nº 0105/2021 - Processo nº 2021.045.000126-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 35.338.439/0001-03.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 12/2022****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II – Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 22/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00017/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 23/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00021/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 24/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2022; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 25/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 26/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00017/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 27/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00003/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 28/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00005/2008; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 29/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2018; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PORTARIA Nº 101/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA**, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 6465-0, e **CLEBER PESSANHA GOMES**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 145/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária **ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo por objeto "Obra de reforma do CIEP Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro, localizado na Rua Edgard Monteiro, nº 1740, Parque Eldorado – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 103/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 127/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **GUILHERME BANDEIRA PASSOS**, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO**, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 127/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária **DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, a executar a "Adequação da área localizada no pátio que deverão ser instalados os módulos de gases medicinais do Hospital Ferreira Machado – Rua Rocha Leão, 02 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 104/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MATH CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 128/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária MATH CONSTRUÇÃO LTDA, a executar a "Obra de reparos no Hospital São José – Sala do Tomógrafo, Cozinha e Refeitório, situado na Estrada do Açúcar s/nº – Goytacazes – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA W. G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 088/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária W. G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objeto "Prestação de serviços de reforma e adequação do Setor de Radiologia do HFM, incluindo redimensionamento elétrico e a substituição para recebimento de um novo aparelho de tomografia – Rua Rocha Leão, nº 02 – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de junho de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000067-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.001/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça da Rua Tenente Coronel Cardoso esquina com a Av. Dr. Felipe Uebe – Centro - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.297.026/0001-90, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$28.498, 47 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000066-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 130.003/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de paralelepípedo da Rua Professor Hélio Mascarenhas (Rua 21) - Parque Alphaville 3 - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.426/0001-05, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.307, 78 (trinta e dois mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000075-6-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 130.007/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de paralelepípedo da Rua Reinaldo Bulhões da Fonseca -Pq. Nova Brasília - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **JLV CONSTRUÇÕES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.527.225/0001-42, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.182, 14 (trinta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000077-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 130.004/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de paralelepípedos nas Ruas Carivaldino Pinto Martins e Albinos Rios – Pq. Califórnia - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **HOGLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.267/0001-69, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.108, 21 (trinta e dois mil, cento e oito reais e vinte e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 07 de julho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0192/2022
PROCESSO nº 2022.203.000009-P-PR
Pregão Presencial - SRP nº 011/2022

CONTRATADA: **STAR COMERCIAL E PRODUTOS EIRELI.**
CNPJ nº: 38.173.671/0001-27

OBJETO: aquisição de baterias, materiais e ferramentas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA (SEMAP) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de Julho de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

À da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 17 de maio de 2022, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h27min, **Ronaldo Junior** (Gerente do Sistema Municipal de Cultura) informou que a reunião a partir daquele momento estava sendo gravada. Presentes os seguintes conselheiros: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Antônio Carlos Ornellas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** (Associação Comercial e Industrial e Campos - ACIC), **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldode Sousa Araújo** (Institutos Superiores de Ensino do Censa - ISECENSA), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL), **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA) e **Marcos Vinicius Mousse Fadul** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências - CAJORPA).

1 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O ESTADO DO IMÓVEL: Rua Marechal Deodoro, 108. Iniciando a pauta da reunião, **Auxiliadora Freitas** relatou que fez uma consulta ao Patrimônio Municipal e verificou que o imóvel pertence a PMCG, porém de acordo com informação recebida, o mesmo está em processo de cessão ao Rotary Club. **Ronaldo Junior** intercedendo, comunicou aos conselheiros que atendendo a presidente do Conselho, elaborou em forma de ofício, um pedido de inspeção sobre as questões estruturais do imóvel, com detalhes fornecidos por **Mariana Gomes de Souza** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura) e **João Pimentel** (Secretário do COPPAM). Esse ofício já foi enviado para a Secretaria de Obras. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que gostaria de saber se a cessão seria em forma de comodato ou como se encontra a situação e de quem seria a responsabilidade pela manutenção do imóvel? **Auxiliadora Freitas** respondendo, disse que o processo está em fase de construção e que seria finalizado brevemente. Mencionou que, particularmente, está dando um prazo para voltar a se informar sobre o andamento. Acrescentou que ela pediu ao Patrimônio Municipal, que mantivesse o Conselho informado sobre o caso, visto que é pauta do COPPAM. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que fez a pergunta, para o Conselho ter noção sobre a quem vai se dirigir. **Auxiliadora Freitas** sugeriu ao COPPAM deliberar sobre o envio para a Secretaria de Administração, visto que o Patrimônio está ligado a ela, uma solicitação de maiores esclarecimentos sobre as informações recebidas que envolvem esse imóvel. **César Romero Ferreira Braga** disse que, se a cessão está sendo determinada para o Rotary Club, essa associação de clube de serviço será a responsável pelo imóvel. Porém, se até o momento não aconteceu o término do processo, que o imóvel volte para a PMCG e em seguida seja reformado. Caso contrário é plantar roseira no quintal dos outros. Prosseguindo, disse que órgão público não pode dar nada a ninguém. Pode emprestar, pode condicionar, pode dar uso, alguma coisa assim. Se nesses anos todos, está largado, parado, fechado é porque não tem interesse no uso. Sugeriu ao COPPAM ir até o órgão público responsável e requisitar. É interesse do Conselho. **Auxiliadora Freitas** intercalando, disse que o processo não está finalizado e sim em tramitação. Mas o Conselho pode arguir, inclusive disse que há interesse no imóvel; instalando ali a própria Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou a Gerência Municipal de Cultura que dirige o COPPAM e o COMCULTURA. **César Romero Ferreira Braga** disse que o COPPAM precisa de uma sede e se não estava enganado, a última funcionalidade acontecida foi com a Guarda Civil Municipal desde a época da ex-prefeita Rosinha. **Auxiliadora Freitas** diante dessa situação, comunicou ser necessário informar agora ao Patrimônio Municipal, que o caso foi pauta do COPPAM e o Conselho deseja saber maiores detalhes sobre o andamento da cessão, visto que interesse do órgão se instalar no prédio. **César Romero Ferreira Braga** sugeriu a presidente do Conselho que enviasse, prontamente, um pedido através de requerimento, expressando o interesse em requisitar o imóvel. Na opinião dele, pelo tempo se fosse resolver o caso já teria sido finalizado. **Auxiliadora Freitas** esclarecendo, disse que oficialmente, através do COPPAM, será solicitado informações sobre os trâmites legais, e caso não tenha sido configurada a sua finalização, o prédio será requisitado e reformado para nele ser instalado o COPPAM que não tem sede. **Ronaldo de Sousa Araújo** disse que passou em frente ao imóvel, fotografou e achou que o tamanho da vegetação que cresceu na estrutura, deixa a construção vulnerável, enquanto os trâmites acontecem, sugeriu que o COPPAM pedisse uma intervenção urgente para evitar um desmoronamento. A situação mostra o perigo que

corre o imóvel caso aconteça uma forte chuva ou ventania. **Ronaldo Junior** informou que havia quôrum e que se iniciasse as deliberações inseridas na pauta. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa**, intercalando, disse que além das informações sobre o imóvel, deveria ser solicitada a proteção do mesmo, de acordo com o comentário de **Ronaldo de Sousa Araújo**, visto que até finalizar o processo de cessão, não sabemos como se encontra o interior do prédio. Ele pertence à PMCG e precisa ser mantido até que seja cedido. **Auxiliadora Freitas** achou perfeita a sugestão de **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** e ponderou que a solicitação ocorresse com maior urgência. Finalizando a deliberação sobre esse ponto da pauta, **Auxiliadora Freitas** disse que o Conselho vai enviar um ofício mencionando que na reunião em curso, o estado do imóvel foi debatido, que anteriormente foi solicitada uma informação sobre o prédio e obteve como resposta que um processo de cessão ao Rotary está em tramitação. Devido à urgência sobre o estado do imóvel, o Conselho quer uma informação oficial em como se encontra o andamento do processo; se finalizará e quando se dará a finalização? O COPPAM tem interesse no espaço para nele se instalar junto com o COMCULTURA e o FUNCULTURA. Esse documento deve ir para a Secretaria de Administração, onde o Patrimônio está, com cópia para o Gabinete do Prefeito. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** disse que gostaria de saber sobre as razões para cessão ao Rotary. Por que será cedido, o que será feito, qual a justificativa? Respondendo ao conselheiro, **Auxiliadora Freitas** disse que é para colocar isso no documento. **Ronaldo Junior** pediu ao secretário **João Pimentel** que ao fazer a ata, separasse essas informações e solicitações para compor esse documento o quanto antes. Acriação do documento e seu envio foi aprovada, por unanimidade, pelos conselheiros.

2 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA PEQUENOS REPAROS: Avenida Alberto Torres, 182 - Processo 2240/2021-2 - Protocolo 2022.018.000202-7-PA. O Imóvel é tombado pela Resolução 014/2016. Abordando o segundo ponto da pauta, **Ronaldo Junior** espelhou na tela da videoconferência a solicitação, mencionou os detalhes inseridos e que **João Pimentel** foi até local e fez registros fotográficos do imóvel. Os conselheiros observaram as imagens e **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** chamou a atenção para a inexistência na solicitação, do projeto para os pequenos reparos a serem realizados. O Conselho não pode aprovar esse tipo de solicitação sem um projeto incluso. A partir do momento em que se vai mexer no telhado é preciso de um projeto, pode acontecer algum dano e repercutir no Conselho por ter aprovado sem projeto. Tem vidro quebrado na fachada, tem vegetação na fachada e além desses pequenos reparos, é preciso solicitar o projeto por ser uma obra tombada pelo patrimônio. É preciso ser incisivo nisso, na mesma linha do IPHAN e do INEPAC. O requerente está pedindo, mas tem que apresentar as soluções a serem implantadas. **Ronaldo de Sousa Araújo** mencionou que como o solicitante é arquiteto, deve ser fácil dele entender sobre a necessidade do projeto. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** argumentou que o COPPAM não pode fornecer um cheque em branco para se mexer em patrimônio preservado. Após os debates, foi decidido pelo Conselho que o arquiteto anexasse um projeto ao processo, com mais informações sobre as obras de pequenos reparos no imóvel no prazo de 30 a 45 dias, para que esse documento seja arquivado dentro do processo; que arquiteto fosse convidado para participar da próxima reunião e apresentasse um memorial descritivo sobre a intervenção. Caso o projeto não seja apresentado no tempo arbitrado, a obra para os reparos será embargada.

114/2021-2 - Protocolo 2021.018.00289-P-PA. O Imóvel é tombado pela Resolução 012/2016. Abordando o terceiro ponto da pauta, **Ronaldo Junior** argumentou, que pelo avançar do tempo, faltando apenas 15 minutos para o término da reunião, perguntou aos conselheiros se deveria dar prosseguimento, estendendo mais um pouco o horário ou se esse ponto da pauta deveria ser transferido para a próxima reunião. **Ronaldo de Sousa Júnior** disse que tinha uma observação para fazer e perguntou: nesse caso a ser debatido, que é de demolição, como é um imóvel tombado não deveria primeiro o COPPAM promover o destombamento e não a aprovação de demolição primeiramente? **Ronaldo Junior** respondendo ao conselheiro disse ser pertinente a observação, pois se é um imóvel tombado vai deixar de existir após a demolição. **Ronaldo de Sousa Júnior** pontuou que se existe um processo de tombamento, deve existir também um processo de destombamento, com os motivos inseridos. **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** disse que se for autorizada a demolição estará evidenciado que deixou de ser tombado. **Geovani Laurindo Filho** disse concordar com o que **Ronaldo de Sousa Júnior** pontuou. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** disse que um prédio tombado não se pode demolir. Ele tem que ser desclassificado como patrimônio para ser demolido. **Geovani Laurindo Filho** esclareceu que o COPPAM pode autorizar a demolição de um prédio que está na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC) mas que não esteja tombado. Um prédio tombado está protegido. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** acrescentou que se está tombado é por lei. **Ronaldo Junior** intercalando, disse que esse caso é simplesmente uma solicitação de demolição, não é uma condição de emergência. **Antônio Carlos Ornellas Berriel** complementou que não existia justificativa. Procurou e não encontrou nada que justificasse a demolição. **Ronaldo Junior** perguntou se os conselheiros gostariam de debater mais sobre essa solicitação, visto que ainda havia tempo para isso. Como não houve nenhuma manifestação favorável, a solicitação de demolição do imóvel da Rua José do Patrocínio n° 79, ficou para ser avaliada na próxima reunião. Intercalando, **Ronaldo de Sousa Júnior** questionou: no caso da demolição ser negada, qual seria alternativa a ser implantada? Percebe-se que há um desejo de se construir e no terreno, pela lei de ocupação do solo, existe a possibilidade de construir sem demolir. É mais um ponto para reflexão. **João Pimentel** intercalando, disse que esse imóvel foi adquirido pelo grupo do Hospital Dr. Beda e segundo informações recebidas, a intenção é transformar esse local num hospital oncológico. Pesquisando nos arquivos do COPPAM, encontrou imóveis destombados e cada um teve seus motivos apresentados. Acrescentou que, quando esteve no local fotografando, ao descer do andar superior, parte da escada desmoronou. **César Romero Ferreira Braga** citou que inclusive, no processo, existe um laudo da Defesa Civil sobre o prédio. Disse que há risco para os prédios dos dois lados. Sugeriu que se faça uma visita ao local. **João Pimentel** informou que um dos prédios ao lado, que está dentro do campus da UFF, também está tombado e pertenceu ao ex-prefeito Dr. Luiz Caetano Guimarães Sobral. **Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro** sugeriu que um pedido de destombamento fosse anexado ao processo. **Geovani Laurindo Filho** disse que o Conselho deve é defender o Patrimônio da cidade. Que não pode fornecer essa orientação. **César Romero Ferreira Braga** disse que tal atitude não faz parte do histórico do COPPAM. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** mencionou tratar-se de um grupo com excelente condição financeira, com condições de preservar a fachada e fazer um retrofit. Isso já foi feito no ONCOBEDA. **Ronaldo de Sousa Araújo** lembrou que num caso nessa mesma rua, o Conselho deliberou por preservação. **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** ponderou que o Conselho deve se preocupar com o que deve ser feito para recuperação de imóvel. Independente do ponto em que estiver, deve ser recuperado. O COPPAM deve priorizar o Patrimônio. **Ronaldo de Sousa Araújo** se posicionou dizendo que dentro do que foi pedido, para ele está fácil e vota não. O prédio é tombado e não pode ser demolido. **Edvar de Freitas Chagas Júnior** intercalou dizendo que também vota não. **João Carlos de Souza Coutinho** deu bom dia a todos, pediu desculpas pelo atraso e informou que não iria votar, e que quem faria isso era Ronaldo de Sousa Araújo, que já estava participando. Disse que existe um grande risco, caso o Conselho aprove a solicitação de demolição,

considerando que ele foi adquirido com o conhecimento de que estava tombado e que também não se apresentava em boas condições. Não sabia se isso teve repercussão no preço e se a proprietária deu um desconto, porque ficou difícil dela administrar por questões de recursos. Mas o fato é que o imóvel era tombado; o IMNE sabia disso e o COPPAM não pode desmerecer administrações passadas porque pensamos diferente. O Conselho tem que respeitar as decisões; o imóvel é tombado e fica difícil de aprovar com as alegações que estão sendo colocadas na reunião em curso, porque isso serviria para os conselheiros considerarem uma demolição de imóvel, como o do Solar dos Airizes, por exemplo. Disse que conhece bem os dois imóveis citados. Desaconselharia o destombamento e desaconselharia acatar o pedido de demolição. Após os debates sobre a solicitação, ela foi colocada para votação. Como resultado, sendo o imóvel tombado pelo COPPAM, foi negada a solicitação de demolição por 7 (sete) votos contra 1 (hum), acrescentando-se que o requerente precisa fazer a recuperação do prédio. **João Carlos de Souza Coutinho** pediu a palavra e disse que gostaria também de acrescentar, na mensagem que será enviada para o Grupo IMNE, que o Conselho reconhece os importantes serviços prestados em prol da população de Campos e deseja que o grupo continue também prestando um serviço à história da cidade. Acrescentou que o Conselho confia nos bons profissionais que o IMNE tem, que eles são capazes, com toda certeza, de recuperar o imóvel e fazer do local um hospital oncológico. **Rodrigo Porto** se dirigindo aos conselheiros, deu bom dia a todos e disse que gostaria de fazer um rápido comunicado. Informou que estava se despedindo do Conselho; já havia conversado com **Auxiliadora Freitas** que estaria se despedindo do COPPAM e dos colegas conselheiros. Agradeceu pelo tempo e participação no Conselho, visto que estava se desligando da ANFEA. A cadeira da entidade ficaria com **Geovani Laurindo Filho**, como titular, e uma outra pessoa será encaminhada para a suplência. Prosseguiu disse que aprendeu muito, que foi uma ótima experiência e espera ter contribuído da melhor forma possível. Pretende como arquiteto, fora do COPPAM, continuar contribuindo com o Patrimônio em todos os sentidos. Finalizou, dizendo que agradece a todos pelo tempo de participação no COPPAM. Diante dos debates acontecidos na reunião, **Ronaldo Junior** perguntou a **Auxiliadora Freitas** se já poderia ser encaminhado o encerramento. Sem mais nenhum ponto da pauta a ser analisado, a presidente do Conselho às 12h19min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente

Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **PATRICK ALMEIDA DE ALVARENGA**, matrícula 40.814 para atuar como Responsável pelo Patrimônio e Almoarifado da Fundação Municipal de Esportes, com vigência a contar de 01/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem como fulcro adequar as responsabilidades das contas elencadas pela Deliberação TCE RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

LUCIANO VIANA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 40.804

Previcampos

PORTARIA Nº 018/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2017)

Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
0599/2017	2017.115.000674-2-PA	JOSÉ DALMO QUEIROZ DE AZEVEDO	BRUNA DA CONCEIÇÃO AZEREDO
			ADELY ALMEIDA AZEVEDO
			RENATA MARIA ALMEIDA AZEVEDO LEAL
			CARLA VIVIANE ALMEIDA AZEVEDO GEBARA
			MARCO ANDRÉ ALMEIDA AZEVEDO
1272/2017	2017.001465-5-PA	CELSO DA SILVA	RENE RIBEIRO DA SILVA
			CARLOS NEY RIBEIRO DA SILVA
			MIRIAM RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA
			MAURO CESAR RIBEIRO DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2022

PORTARIA Nº 019/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2018)

Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
03656/2018	2018.115.003697-0-PA	RAFAEL GOMES	LUCIANA TEIXEIRA GOMES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DO EX-SERVIDOR** abaixo relacionado, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2019)

Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
01310/2019	2019.115.001324-3-PA	EDGARD RIBEIRO DA SILVA FILHO	CRISTIANE CLETO MARTINS
			LUCAS MARTINS RIBEIRO
			FELIPE ALMEIDA DA SILVA
00043/2019	2019.115.000045-0-PA	IDEVANE SERPA DE OLIVEIRA	GABRIELA ALMEIDA DA SILVA
			NILCINEIA RANGEL GOMES DE OLIVEIRA
			RODOLPHO GOMES DE OLIVEIRA
			RUAN GOMES DE OLIVEIRA
01680/2019	2019.115.001699-P-PA	ELIZABETH OLIVEIRA BARROS	FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA BARROS
			MARIA LETICIA OLIVEIRA BARROS
03631/2019	2019.115.003717-4-PA	REGINA CELIA CAMPOS ALVES	WELLINGTON LUIZ CAMPOS ALVES
			POLLIANA CAMPOS ALVES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2022

PORTARIA Nº 021/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência-PRÉVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2020)

Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
2597/2020	2020.115.002622-9-PA	BENEDITO EUFRASIO DO NASCIMENTO	BENIVALDO PAULINO NASCIMENTO
			DENISE DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA

03064/2020	2020.115.003095-9-PA	ODERALDO VENTAPANE RANGEL	ANDREIA TAVARES VENTAPANE	03080/2020	2020.115.003111-8-PA	HELICIO DIAS CAMPOS JUNIOR	RENATA TORRES RAMOS CAMPOS
			ARLETE TAVARES VENTAPANE				LETICIA RAMOS DIAS CAMPOS
			MAURA LUCIA TAVARES VENTAPANE				DANIEL RAMOS DIAS CAMPOS
			LEILA MARGARETH TAVARES VENTAPANE				ANGELA BEATRIZ RANGEL DE SOUZA SARAIVA
			LUIZ ANTONIO TAVARES VENTAPANE				ELIZABETH SOUZA BARCELOS
			EDILSON JOSÉ TAVARES VENTAPANE				IVA DE SOUZA RANGEL
01434/2020	2020.115.001452-2-PA	ANTONIO BARRETO	ADRIANA TAVARES VENTAPANE	02037/2020	2020.115.002057-9-PA	CID AMARO RANGEL	VALDEMIR RANGEL DE SOUZA
			MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO BARRETO				MARIA SUELI RANGEL PINTO
			ELTON DA CONCEIÇÃO BARRETO				
			ADRIANA DA CONCEIÇÃO BARRETO				
01310/2020	2020.115.001328-8-PA	VALDECY TEXEIRA BATISTA	VANUSA DA CONCEIÇÃO BARRETO	01310/2020	2020.115.001328-8-PA	VALDECY TEXEIRA BATISTA	SHIRLEY NOGUEIRA GOMES BATISTA
			JORGE LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA				WAGNER GOMES BATISTA
			SILVIA LUCIA NASCIMENTO DE O RODRIGUES				WELINGTON GOMES BATISTA
			MARTA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA				WALLECE GOMES BATISTA
02009/2020	2020.115.002027-7-PA	EDSON SOUZA DE ALMEIDA	CLAUDIA CHISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BARRETO	02009/2020	2020.115.002027-7-PA	EDSON SOUZA DE ALMEIDA	REGINA CÉLIA GOMES DE ALMEIDA
			MARIA HELENA PESSANHA DE SOUZA				FABIANO GOMES DE ALMEIDA SOUZA
01238/2020	2020.115.002103-P-PA	MOIZES HENRIQUES LOPES	PATRICIA PESSANHA DE SOUZA	1185/2020	2020.115.001202-3-PA	EUCLEIDES DO ROSÁRIO DAMÁSIO	LUCINEA SILVA MARTINS DAMASIO
			CLEMIR PEIXOTO DA CRUZ LOPES				MARCIO SILVA MARTINS DAMASIO
			ELEOMAR LOPES DA CRUZ				PATRICIA SILVA MARTINS DAMASIO
3088/2020	2020.115.003120-8-PA	EDMUNDO MAYERHOFER DE OLIVEIRA	ELIONES LOPES DA CRUZ	01983/2020	2020.115.002003-3-PA	JULYANA CUNHA ALVES DA SILVA	FLAVIA SILVA MARTINS DAMASIO
			ORLANDIA MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA				KENDRA ALVES NUNES
			CARLOS EDMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA				KAREN ALVES NUNES
			CARLA MARISA RIBEIRO DE OLIVEIRA CHRISTINI RIBEIRO DE OLIVEIRA GUIMARÃES REIS				ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA GOMES
1758/2020	2020.115.001777-2-PA	AMARO ROBERTO DA HORA	ROLMILCE SOARES SINFILORIO	2856/2020	2020.115.002884-P-PA	DAWSON RANGEL GOMES	VANESSA RIBEIRO GOMES
			FRANCISCO NASCIMENTO DA HORA				DAWSON RANGEL GOMES JUNIOR
			GILSON NASCIMENTO DA HORA				ROSANA RIBEIRO GOMES
			LUCIANO NASCIMENTO DA HORA				DOUGLAS REÇANHA DOS REIS
			VERONICA NASCIMENTO DA HORA				LEDO IVO VIANA REIS
			RODRIGO NASCIMENTO DA HORA				ERICA VIANA DOS REIS
00609/2020	2020.115.000616-P-PA	GETULIO PAES MOCAIBER	GILSARA NASCIMENTO DA HORA	01627/2020	2020.115.001648-1-PA	LEDA VIANA DOS REIS	DAGLES VIANA DOS REIS
			AMARO ROBERTO NASCIMENTO DA HORA				ADALCINO REGO MOTA
			IVONI ALVES MOCAIBER				MARIA LEDI MONTEIRO MANHÃES
			KARINA ALVES MOCAIBER				MARIA DO ROSARIO MONTEIRO MANHÃES
00314/2020	2020.115.000320-4-PA	AGILSO NUNES DE ABREU	KASSIANE ALVES MOCAIBER VIANNA	01552/2020	2020.115.001570-9-PA	PEDRO RIBEIRO MANHÃES	SALVADOR MONTEIRO MANHÃES
			MARINETE RANGEL DE ABREU				MARLUCE MONTEIRO MANHÃES
03076/2020	2020.115.003108-1-PA	DIOGO GOMES MACHADO	ARLETE DE SOUZA MACHADO	03208/2020	2020.115.003239-7-PA	MARILU XAVIER GUIMARÃES	ANDRÉ LUIZ XAVIER GUIMARÃES
			ROSANIA DE SOUZA MACHADO				LUIS FELIPE XAVIER GUIMARÃES
			DUCILENI DE SOUZA MACHADO				CARLOS ROBERTO MACHADO BARRETO
			DIOMAR DE SOUZA MACHADO				JOÃO MARCOS DE SOUZA MARTINS
			EVANILSON DE SOUZA MACHADO				MARCELLO DE SOUZA MARQUES
			IVANI DE SOUZA MACHADO				JOSÉ MAURICIO NASCIMENTO DA MOTTA
			ERVANIA DE SOUZA MACHADO				FRANCISCO RAIMUNDO DE SIQUEIRA FILHO
			JULIA NOGUEIRA CANELLA TAVARES				DEVALDO GOMES DA SILVA
01272/2020	2020.115.001290-4-PA	VIVALDO JORGE BARRETO DE ALMEIDA	ROMULO PEREIRA DE ALMEIDA	02676/2020	2020.115.002704-5-PA	GEVALDO VELLE MEN OLIVEIRA	VERONICA RANGEL DA SILVA
			MARGARIDA PEREIRA DE ALMEIDA				RANIERE RANGEL DA SILVA
			THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA				THIAGO RANGEL DA SILVA
			LEDIR DA SILVA				MARIA NEUSA ALVES
03195/2020	2020.115.003226-8-PA	RICARDO ARGEMIRO CANDIDO	DIEGO DA SILVA CANDIDO	3388/2020	2020.115.003421-4-PA	CLAUDIO EDSON MARTINS	CLAUDETE DOS SANTOS PAES
			LEDIANA DA SILVA CANDIDO				SILVANA MARIA DE SIQUEIRA ALVARENGA
			SALVADOR PELICIONI NETTO				
02914/2020	2020.115.002942-2-PA	ROSALY DA CRUZ PELICIONI	CECÍLIA DA CRUZ PELICIONI	03343/2020	2020.115.003375-3-PA	JOSÉ RUBENS ALVARENGA	
03102/2020	2020.115.003133-7-PA	PAULO ROBERTO GOMES BARRETO	MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA BARRETO	01252/2020	2020.115.001269-8-PA	THERÇO ELIAS	
			ANA CAROLINA ALVES PEREIRA BARRETO DE ABREU				
			GUSTAVO ALVES PEREIRA BARRETO				
			ROBERTA ALVES PEREIRA BARRETO				

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2021

PORTARIA Nº 022/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Lei nº 6.850/80 e a necessidade de regulamentar a situação dos procedimentos administrativos de **pagamentos de direitos referentes ao exercício de 2021**;

RESOLVE:

1º Convocar os **BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES DOS EX-SERVIDORES** abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias no Instituto de Previdência - PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9:00 as 17:00 horas, munidos de seus documentos pessoais e comprovante de conta bancária.

PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIREITO (2021)

Nº DO PROCESSO	Nº PROTOCOLO	FALECIDO	BENEFICIÁRIO
3800/2021	2021.204.003965-0-PA	ADÃO MARCELO GOMES	FABRICIO NUNES GOMES
			KELLEN NUNES GOMES RODRIGUES
			ISABELLA MOTA BATISTA GOMES
			JOÃO GABRIEL MOTA BATISTA GOMES
			ALISSON
2673/2021	2021.099.000705-1-PA	SEBASTIÃO MESSIAS CONSOLINE	SONIA MARIA D'URÇO
1615/2021	2021.204.001745-2-PA	CLÉRIO CANDIDO DA CRUZ	FÁTIMA VALÉRIA ALVES BARROSO CANDIDO
			CAMILA ALVES CANDIDO
			CARINA ALVES CANDIDO
			INEZ DE SOUZA CANDIDO
			HUMBERTO ALENCAR DE MANHÃES CANDIDO
			CLÉRIO CANDIDO JUNIOR
			HEIDMANY MANHÃES CANDIDO
2187/2021	2021.204.002329-7-PA	JORGE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS DE SOUZA
			DANIEL DUMAS DE SOUZA
1237/2021	2021.204.001362-P-PA	WILSON CARDOSO	ALEX DUMAS DE SOUZA
			LEDYR TEIXEIRA CARDOSO
			IARA TEIXEIRA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
			JUÇARA TEIXEIRA CARDOSO
			SIMONI TEIXEIRA CARDOSO DE ALMEIDA
01916/2021	2021.204.002052-9-PA	CILO SILVA	CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO
			MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO SILVA
			DIEGO DO ESPIRITO SANTO SILVA
			TAMARA DO ESPIRITO SANTO SILVA
02791/2021	2021.204.002934-6-PA	SIRLEIA RANGEL DE OLIVEIRA	PRISCILA DO ESPIRITO SANTO SILVA SARDINHA
			ADEMIR SOARES COUTINHO
			AGOSTINHO ABREU JUNIOR
00598/2021	2021.204.000706-5-PA	PERICLES DE SOUZA PIRES	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ABREU
			MÉRI LUCIA CORREA PIRES
03557/2021	2021.204.003710-5-PA	GENILSON BARROSO	JULIANA CORREA PIRES
			PÉRICLES DE SOUZA PIRES JUNIOR
			ELZA MARIA NOGUEIRA BARROSO
03656/2021	2021.204.003812-6-PA	ANTONIO FERNANDO RISCADO DA SILVEIRA	GENILZA NOGUEIRA BARROSO DA ROSA
			ELSON NOGUEIRA BARROSO
			ILMA SALES DA SILVEIRA
			FERNANDO SALES DA SILVEIRA
			ANGELICA SALES DA SILVEIRA
			ROGERIO SALES DA SILVEIRA
			ANGELO SALES DA SILVEIRA
ISABEL SALES DA SILVEIRA			
03504/2021	2021.204.003657-9-PA	ADRIANO PONCE	DANIELA SALES DA SILVEIRA
			ALAÍDE GOMES DA SILVA
2207/2021	2021.204.002343-8-PA	JOCY PEREIRA DA SILVA	VIRGINIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA
			PEDRO GOMES DE VASCONCELOS SILVA
			LUCAS GOMES DE VASCONCELOS SILVA
			LOUISE GOMES DE VASCONCELOS SILVA

02458/2021	2021.204.002599-0-PA	HÉLIO HORÁCIO	MARIA JOSÉ LAZZARINI DO NASCIMENTO
03191/2021	2021.204.003341-9-PA	ERNANILEDONIO DE SOUZA	BENTA MANHÃES DE SOUZA
			GILVAN MANHÃES DE SOUZA
			EVANA MARIA DE SOUZA VIANA
02532/2021	2021.204.002671-4-PA	ALDINEÁ BARRETO DA SILVA	PAULO CESAR MARINS DA SILVA
			PAULO CESAR MARINS DA SILVA JUNIOR
			ANA PAULA BARRETO DA SILVA
			PAULISANGELA BARRETO DA SILVA
00932/2021	2021.204.001050-9-PA	ANA PESSANHA CORDEIRO	VERA LUCIA PESSANHA CORDEIRO
			VANDERLEY PESSANHA CORDEIRO
			VALTER PESSANHA CORDEIRO
			GELSON PESSANHA CORDEIRO
			PAULO CESAR PESSANHA CORDEIRO
			CARLOS WAGNER PESSANHA CORDEIRO
			JUAREZ PESSANHA CORDEIRO
2507/2021	2021.204.002646-9-PA	JOÃO FIDELIS FILHO	ALOIZIO PESSANHA CORDEIRO
			MARIA DAS DORES DOS SANTOS FIDELIS
			CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS FIDELIS
03254/2021	2021.204.003405-5-PA	LUCIETE MARIA MANHÃES SIQUEIRA	ANA PAULA DOS SANTOS FIDELIS
			DÍDIMO BRAZ SIQUEIRA
			VICTOR AMARO MANHÃES SIQUEIRA RIBEIRO
03309/2021	2021.204.003460-2-PA	LINDOLPHO CHAVES REZENDE	KASSIANO MANHÃES SIQUEIRA
			IVONE WANDERLEY NASSER REZENDE
03210/2021	2021.204.003357-P-PA	SANDRA FELICISSIMO DA FONSECA	MARIA TEREZA NASSER REZENDE
			LUCIANO NASSER REZENDE
01828/2021	2021.204.001959-1-PA	MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DOS SANTOS	AMARO DA FONSECA
			AMARA FELICISSIMO DA FONSECA
02707/2021	2021.204.002852-P-PA	LETICIA DE SOUZA ROCHA PESSANHA	RENATA FELICISSIMO DA FONSECA
			ANTONIO JOSE PASSOS PEREIRA
			GABRIEL SANTOS PASSOS
1787/2021	2021.204.001920-4-PA	VERA DA CONCEIÇÃO MOTÉ NEVES	ANTONIO ROBSON PESSANHA JUNIOR
			ANTONIO ROBSON PESSANHA JUNIOR
2317/2021	2021.204.000257-0-PA	REGINA FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	RALPH ROCHA PESSANHA
			ROGÉRIO ROCHA PESSANHA
02794/2021	2021.204.002939-2-PA	VITALINA FARIA DUTRA	GABRIELLE MOTÉ NEVES
			CARLOS FRANCISCO AMARAL NEVES JUNIOR
02524/2021	2021.204.002664-9-PA	PAULO ROBERTO SOARES	PLINIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
			RODRIGO LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA
00530/2021	2021.204.000639-2-PA	OCIREMA VIANA DA CRUZ SANTOS	LIVIA MONIQUE RIBEIRO DE SOUSA RABELO
			PLINIO SILVEIRA DUTRA
			GREICE MARA FARIA DUTRA
00406/2021	2021.204.000413-1-PA	REGINALDO FERREIRA	JANDIRA DUTRA GUIMARÃES
			WILKES CORREA DOS SANTOS
01204/2021	2021.204.001334-2-PA	GILBERTO MIGUEL ASSAD	MARCELO DA CRUZ SANTOS CONCEIÇÃO DE MARIA CRUZ DOS SANTOS
			TATIANE CRUZ DOS SANTOS
00061/2021	2021.204.000062-4-PA	ALDEMI VICENTE DOS SANTOS	ELIANE BARRETO
			REGINALDO FERREIRA JUNIOR
00737/2021	2021.204.000852-9-PA	ARIALDO JOSÉ RANGEL HENRIQUES	ALBERTINA FERREIRA DA SILVA
			BETINA FERREIRA ASSAD
00061/2021	2021.204.000062-4-PA	ALDEMI VICENTE DOS SANTOS	GILBERTO ASSAD
			MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
			JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS
00737/2021	2021.204.000852-9-PA	ARIALDO JOSÉ RANGEL HENRIQUES	LEDIR SONIA GONÇALVES HENRIQUES
			ANDREA GONÇALVES HENRIQUES
			RENATA GONÇALVES HENRIQUES

00697/2021	2021.204.000807-9-PA	ANITA DE SOUZA MARQUES	ERIKA DE SOUZA MARQUES FERREIRA
			ENOQUE DE SOUZA MARQUES
			JONAIR RODRIGUES MARQUES SOBRINHO
			JODIU DE SOUZA MARQUES
			EDINIUTA DE SOUZA MARQUES
			NAIR CANELA MARQUES SARDINHA
			EDIU RODRIGUES MARQUES JUNIOR
			NAIMAR DE SOUZA MARQUES
			EDANITA DE SOUZA MARQUES
			JOÃO MARQUES NETO
00463/2021	2021.204.000567-3-PA	CARLOS MAGNO SÁ RODRIGUES	EMILIA ROSA SILVEIRA
			FILIPPE SILVEIRA RODRIGUES
			MURILLO SILVEIRA RODRIGUES
00708/2021	2021.204.000819-0-PA	ANTONIO CARLOS LIMA DE VASCONCELLOS	ANGELA MACHADO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS
			ANNA ALICE GUIMARÃES DE VASCONCELLOS
			ANNA THERESA GUIMARÃES DE VASCONCELLOS
			PEDRO IVO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS
00499/2021	2021.204.000603-7-PA	ROMERO PESSANHA MARIANO	RITA DE CASSIA PEREIRA DANTES MARIANO
			FERNANDA DANTES MARIANO VASCONCELLOS
			CLAUDIA MIRIAM RIBEIRO EIRAS
3832/2021	2021.204.003992-0-PA	MARLY RIBEIRO EIRAS	CRISTINA MARIA RIBEIRO EIRAS PESSANHA
			VIVIANE CECILIA DOS SANTOS ARAÚJO
03894/2021	2021.204.004056-9-PA	ELIO NUNES ARAUJO	AMAIR DOS SANTOS ARAUJO
			DEBORA DOS SANTOS ARAUJO LEITÃO
			FABIANO DOS SANTOS ARAUJO
2861/2021	2021.204.003009-9-PA	HELIO RIBEIRO DE SOUZA	ENILSE SILVEIRA DE SOUZA
			HELENILSE SILVEIRA DE SOUZA SANTANA
03030/2021	2021.204.003175-7-PA	LENY NASCIMENTO	HESLINE SILVEIRA DE SOUZA MIRANDA
			JOÃO FELIX BATISTA DA SILVA
			FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA
			LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA
02452/2021	2021.204.002592-P-PA	CLAUDIO CABRAL DE SOUZA	MILENA NASCIMENTO DA SILVA
			LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
			ANA MARIA CHAGAS DE SOUZA
1250/2021	2021.204.001375-9-PA	NELI CABRAL BRANDÃO	CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA PINTO
			CLAUDIO CABRAL DE SOUZA JUNIOR
2300/2021	2021.099.000634-P-PA	ELIEZER MOSCA WILLEMEN	SIRLENE CABRAL BRANDÃO
			SIRLEY CABRAL BRANDÃO
			SUELI CABRAL BRANDÃO
			SANDRA DAS GRAÇAS CABRAL BRANDÃO IZAR
04565/2021	2021.204.004912-8-PA	ARI MELO	JODINETE DE SOUZA GOMES WILLEMEN
			JEAN GOMES WILLEMEN
			ELIEZER GOMES WILLEMEN
1158/2021	2021.204.001279-1-PA	JAIR SOARES MENEZES	EDILMA CARVALHO MELO
			ERICA CARVALHO MELO
			MARCELO CARVALHO MELO
			MAURO CARVALHO MELO
4478/2021	2021.204.004753-1-PA	REGINA MARIA BELMIRO RAMOS	SONIA SUELI RIBEIRO MENEZES
			BRUNO RAMOS BASTOS
02879/2021	2021.204.003024-7-PA	REGINA CELIA DOS SANTOS	RENATO RAMOS BASTOS
			EDILSON SARDINHA EDUARDO
			MARCOS ELIZEU SANTOS DE SOUZA
			THASSIA REGINA SANTOS DE SOUZA
			NATHALIA SUELLEN SANTOS DE SOUZA
2761/2021	2021.099.000728-8-PA	CLAUDIA MARCIA LAURINDO DA PENHA	ROMARIO ALVES DE OLIVEIRA
04236/2021	2021.204.004404-3-PA	CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL	MARLENE DA FONSECA RANGEL
02100/2021	2021.204.002240-P-PA	AMARO ALMEIDA RIBEIRO	ANA MARCIA RANGEL NUNES
02733/2021	2021.204.002876-3-PA	ANTONIO RODRIGUES DO PRADO	KATIA REGINA PIMENTEL DE AZEVEDO

00986/2021	2021.204.001089-6-PA	PAULO SERGIO BELMIRO	ROSENI PAES RODRIGUES
00659/2021	2021.204.000772-7-PA	AMARILDO MOREIRA MUNIZ	GEANE ELENA RIBEIRO PESSANHA
01630/2021	2021.204.001763-2-PA	JOSE TAVARES NUNES	TERESINHA DE JESUS MACHADO NUNES
03082/2021	2021.204.003285-0-PA	BRUNO LEANDRO COUTINHO	CARLA BARBOSA MONTEIRO
00153/2021	2021.115.000155-5-PA	THEREZINHA DE JESUS ANDRETTI FERREIRA	MESSIAS DE JESUS SILVA FERREIRA
1973/2021	2021.204.002108-2-PA	LUCIANA DA SILVA TELES	ALEX FIUSA COELHO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA N. 116/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 223/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	34468	AVALIAÇÃO INTERNA
ISABELA FREITAS GARCIA TINOCO	38755	AVALIAÇÃO INTERNA
JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	34469	AVALIAÇÃO INTERNA
JOAO LUIZ TINOCO PICANCO CARVALHO	38753	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 224/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº: 27667 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.037.000022-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 225/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a), **RODRIGO LUCIANO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº: 9116 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.002992-0-PA – PENSÃO EX-SERVIDORA REGINA FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 226/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a), **HELLEN ASSIS CRESCO PONTES**, matrícula nº: 20905 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no **Processo nº. 2022.204.000997-6-PA – CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de esterilização, tipo lavadora termodesinfectora, secadora de traqueias e lavadora ultrassônica, visando atender às necessidades da Central de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital Ferreira Machado.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 12 de maio de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

- Pregoeiro -

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.021.000050-6-PR

Pregão Presencial nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada provedora de serviços de acesso à internet para fornecimento de 26 links de acesso, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e endereço IP público válido e fixo para cada ponto instalado, fornecimento de todo o enlace físico e lógico, suporte e assistência necessária para funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante o período de 12 meses, para provimento de ponto de internet em todos os setores, CRAS e demais instâncias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 120.011/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **IMA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.934.273/0001-67, através do Processo Administrativo nº 2022.204.003065-9-PA.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Encaminhada com frequência

FUGINDO DA FAKE NEWS EM 3 ETAPAS

- 1- Questione a veracidade da informação
- 2- Verifique em fontes oficiais
- 3- Não compartilhe a informação

DIGA NÃO ÀS FAKE NEWS

ESSA VOCÊ PODE REPASSAR SEM DÓ

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br